



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2156310 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 237/2022 da ASJUR1 (doc. n.º 2154389) que reconheceu demonstradas a inviabilidade de competição e a justificativa de preço, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a **Editora Fórum Ltda** para a **assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Livros**, no valor total de **R\$ 30.940,00** (trinta mil novecentos e quarenta reais).

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 25/10/2022, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2156310** e o código CRC **9985782E**.